

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2575/2018-NDE/SEDUC, de 03/12/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 02/2018-GAB/PAD de 08/01/2018, publicada no DOE nº 33.534de 10/01/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 112/2018-GAB/PAD de 13/04/2018, publicada no DOE nº 33.598de 16/04/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.

Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE REDES. Nº1135/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº2336/2018-GAB/PAD, de 24/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 191/2018-GAB/PAD de 26/06/2018, publicada no DOE nº 33.646de 28/06/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 246/2018-GAB/PAD de 12/09/2018, publicada no DOE nº 33.701de17/09/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.

Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE REDES. Nº1136/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.568/2018-NDE/SEDUC, de 04/12/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 329/2017-GAB/PAD de 29/08/2017, publicada no DOE nº 33.448de 30/08/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 414/2017-GAB/PAD de 16/11/2017, publicada no DOE nº 33.504de 24/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.

Ouvidora, em exercício.

**PORTARIA DE REDES. Nº1137/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.546/2018-NDE/SEDUC, de 03/12/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 66/2018-GAB/PAD de 19/03/2018, publicada no DOE nº 33.582de 21/03/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 140/2018-GAB/PAD de 04/06/2018, publicada no DOE nº 33.630de 05/06/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.

Ouvidora, em exercício.

**Protocolo: 393736**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO  
PORTARIA Nº 64 / 2018 - SAEN**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Infantil, Fundamental e Médio, no Município de Bom Jesus do Tocantins, que vem apresentando aumento na demanda, conforme processo nº 1223090/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a ESCOLA INDÍGENA ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO PARKRE JIMOKRE, localizada na aldeia PRINT PAR JOKRIKATÊJÊ, BR 222, Km 15 da Reserva Indígena Mãe Maria, Município de Bom Jesus do Tocantins / PA, jurisdicionado a 4ª Unidade Regional de Ensino (Marabá/PA).

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino - SAEN, providenciará junto a Secretaria de Administração - SEAD e Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela direção da unidade de ensino, como dispõe Portaria de Lotação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO

BELÉM, 17 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

Secretário Adjunto de Ensino

**Protocolo: 393752**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DO RECURSO  
COMUNICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO  
RDC PRESENCIAL Nº 021/2018  
PROCESSO Nº 1.166.914/2017-SIIG/SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação, designado pela PORTARIA Nº 709/2018-GS/SEDUC, publicada no D.O.E 33.602 de 20/04/2018, decide, bem como, comunica aos interessados o

IMPROVIMENTO do recurso interposto pela empresa IMPERCON EIRELI. Assim, a empresa ALC-CONSTRUÇÕES ARQUITETURA LTDA., deve permanecer CLASSIFICADA e HABILITADA.

Belém, 14 de dezembro 2018.

Nicolas Pinto Alves

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**RESULTADO DO RECURSO  
COMUNICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO  
RDC PRESENCIAL Nº 021/2018  
PROCESSO Nº 1.166.914/2017-SIIG/SEDUC**

A Secretária de Estado de Educação, em obediência ao Art. 109,I, § 4º da Lei nº 8.666/93, após análise dos autos do processo nº 1.166.914/2017-SIIG/SEDUC, RATIFICA a decisão proferida pela CEL, julgando improcedente o recurso interposto pela empresa IMPERCON EIRELI.

Assim, a empresa ALC-CONSTRUÇÕES ARQUITETURA LTDA. deve permanecer CLASSIFICADA e HABILITADA.

Belém, 14 de dezembro 2018.

Ana Claudia Serruya Hage

Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 393696**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO: 4**

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da EEEF. Pastor Ananias Rodrigues, localizada no município de – Capanema/Pa.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do contrato original.

Contrato: 018

Exercício: 2014

Dispensa de Licitação Nº 019/2015-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 – Produto: 2227 – Func Programática: 16101.12.361.1349. Projeto Atividade: 4963 – Natureza de Despesa: 3390.39.

Localização: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Locadora: Igreja Evangélica Assembleia de Deus/CNPJ Nº 05.181.342/0001-79, com sede na Av. Barão de Capanema nº 1260, bairro Centro – Capanema/Pa. CEP.: 68.700-000.

Data de Assinatura: 14/12/2018

Vigência: 15/12/2018 até 14/12/2019

Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches/Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

**Protocolo: 391633**

**TERMO ADITIVO: 9**

Objeto do Contrato: Reforma Geral e Ampliação da EEEF. Amazonas de Figueiredo, localizada no município de Belém/Pa. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original.

Contrato: 080

Exercício: 2015

Tomada de Preço: 029/2015-CEL/NLIC/SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.973/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro- Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Icoaraci, Belém/Pa.

Contratada: A3 Engenharia Ltda-EPP/CNPJ/MF nº 04.656.777/0001-60, com sede na Rod. Mario Covas, nº780, Km 07, Quadra 1 – Lote 7, Coqueiro, Belém/Pa, Cep: 66.670-000.

Data de Assinatura: 14/12/2018

Vigência: 15/12/2018 a 14/03/2019

Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/Secretária de Estado de Educação.

**Protocolo: 391717**

**TERMO ADITIVO: 2**

Objeto do Contrato: Locação do imóvel para funcionamento da 18ª URE/MÃE DO RIO/Pa.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do contrato original.

Contrato: 026

Exercício: 2016

Dispensa de Licitação: 036/2016-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102. Produto: 2795. Func. Programática: